LEI MUNICIPAL N°.: 3.591/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.394/2021, que "Autoriza a cessão de uso de bem público à entidade que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 3.394/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º- .....

.....

IV - Revogado;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze dias) dias do mês de setembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 15 / 09 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo